



EDITAL Nº 138/2020

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE TUTORIA DA EaD/UESB/UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo como cadastro de reserva para Coordenação de Tutoria**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Tutoria, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no apoio aos cursos de graduação e especialização da UAB/UESB e será executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da Reitoria da UESB.
- 1.2. O porcesso seletivo constará de **prova de títulos** e **entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.4. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e- mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

Campus de Vitória da Conquista





- 2.1. A seleção de que trata o presente Edital, objetiva a formação de **cadastro de reserva** para a função de Coordenador de Tutoria e que atendam às exigências da Portaria MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e os pré-requisitos básicos abaixo:
 - a) ser professor efetivo da UESB;
 - b) possuir exercício mínimo de 03 (três) anos no magistério superior ou exercício mínimo de 01 (um) ano no magistério superior com titulação mínima de mestrado;
 - c) estar em pleno exercício das suas atividades laborais no momento da convocação;
 - d) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
 - e) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei nº11.273/2006;
 - f) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à Coordenação de Tutoria, em horário a ser definido pela EaD/UESB;
 - g) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais e por videoconferência;
 - h) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, redes sociais, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
 - i) ter disponibilidade de reuniões por webconferência (inclusive aos finais de semana) para formação continuada dos tutores.
 - j) Não estar matriculado em cursos de graduação ou de especialização da EaD/UESB;
 - k) permitir o uso de sua imagem e de sua voz em vídeos, webconferência, vinhetas ou qualquer outro tipo de produção visual relativa à EaD/UESB, preenchendo e assinando a Declaração de Autorização do Uso de Imagem. Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação da inscrição (Anexo II deste Edital).
- 2.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 2.3. A comprovação dos requisitos dispostos no ítem 2.1 será realizada pela Comissão de Seleção que conduzirá o processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista





3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será realizada através do **Formulário de Inscrição** *online*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta e inscrição, na página da UESB (www.uesb.br), conforme cronograma definido no ítem 4.
- 3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num pdf único**, no link disponibilizado no Formulário de Inscrição online as comprovações de todas as documentações especificadas nos subitens de (a) a (j).
 - a) cópia legível do RG;
 - b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
 - c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
 - d) Copia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público;
 - e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
 - f) Cópia do diploma de curso superior (frente e verso);
 - g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
 - h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
 - i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação no **Anexo I** deste Edital;
 - Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 2.1 do Edital.
- 3.3. Só será computado, como exercício no magistério do ensino superior as atividades relacionadas ao efetivo exercício da docência.
- 3.4. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.
- 3.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.
- 3.6. Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário, que não permita a leitura na tela do computador e que sejam ilegíveis.
- 3.7. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 3.8. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista





- 3.9. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.
- 3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no Formulário de Inscrição.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Efetivação da inscrição e entrega da documentação para inscrição e prova de títulos.	07/10 a 06/11/2020
Homologação das inscrições.	10/11/2020
Análise dos documentos para a prova de títulos.	11 a 13/11/2020
Entrevista	16/11/2020 à partir das 09:00 hs
Publicação do resultado final.	18/11/2020
Prazo para interposição de recursos ao resultado.	19/11/2020
Publicação do resultado final após decisões de recursos.	Até 21/11/2020

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará da análise dos títulos entregues no ato da inscrição, de acordo com o Barema descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.
- 5.3. Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.
- 5.4. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.
- 5.5. Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento ao convênio e serão classificados conforme a pontuação obtida.
- 5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
 - I. maior pontuação em título acadêmico;

Campus de Vitória da Conquista





- II. maior pontuação em experiência em coordenação de tutoria na modalidade EaD;
- III.maior pontuação em experiência na coordenação de cursos na modalidade EaD;
- IV. maior pontuação em experiência na docência em cursos na modalidade EaD;
- V. maior pontuação em experiência docente no ensino superior;
- VI. maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A homologação das inscrições será publicada no site da UESB (<u>www.uesb.br</u>) e o resultado final, antes e após recursos, será publicado no site da UESB(<u>www.uesb.br</u>) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após publicação do resultado final haverá prazo para interposição de recursos.
- 7.2. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados para o e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma deste Edital.
- 7.3. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, concistente e objetiva.
- 7.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.
- 7.5. No recurso apresentado em face do indeferimento das inscrições **não** será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 8.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/UESB refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a UESB ou com a CAPES/UAB.
- 8.2. Para vincular-se à EaD/UESB, o docente selecionado para a função de Coordenação de Tutoria não poderar ter pendências acadêmicas ou administrativas junto a CAPES.
- 8.3. Para recebimento das Bolsas, o Professor Coordenador de Tutoria deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso e entregar a documentação exigida pela EaD/UESB.
- 8.4. As bolsas, no âmbito da EaD/UESB, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência

Campus de Vitória da Conquista





indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso e sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

- 8.5. A concessão da mensalidade de bolsa pela CAPES/MEC fica condicionada a proporção estabelecida no art. 5°, inciso IV, da IN CAPES N° 2/2017, e a redução do número de tutores a uma quantidade inferior a trinta implica na desvinculação do coordenador.
- 8.6. Ao(s) candidato(s) selecionado(s) e convocado(s) para exercer a função de Coordenação de Tutoria será concedidas Bolsas, conforme Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 da CAPES, nos seguintes valores:
 - a) Coordenadoria de Tutoria I R\$ 1.300,00 exercício mínimo no magistério superior de 03 (três) anos;
 - b) Coordenadoria de Tutoria II R\$ 1.100,00 exercício mínimo no magistério superior de 01 (um) ano com titulação mínima de mestrado.
- 8.7. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Administrativa EaD/UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB. A carga horária de trabalho poderá acontecer na forma de atividades presenciais e/ou a distância. As reuniões por vídeo conferência podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.
- 8.8. O professor selecionado **não poderá acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

9. DAS <mark>ATRIBUIÇÕES</mark>

- 9.1. São atribuições do Coordenador de Tutoria da EaD/UESB:
 - a) propor e participar de atividades de formação docente para tutoria online e presencial;
 - b) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
 - c) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - d) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos, quando necessário;
 - e) informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - f) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;

Campus de Vitória da Conquista





- g) planejar junto aos tutores os encontros presenciais;
- h) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- i) encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- j) participar de processos formativos específicos relativos à modalidade de Ensino à distância que venham a ser desenvolvidos pela UESB, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, quando solicitado;
- k) participar de reuniões pedagógicas do Curso, presencial ou por vídeo conferência, nos termos de agenda de trabalhos da Coordenação do Curso, quando solicitado;
- 1) outras atividades, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

10. DO DESLIGAMENTO

- 10.1. O Coordenador de Tutoria da EaD/UESB que deixar de cumprir as atribuições será desligado do Programa.
- 10.2. O desligamento será feito pela Coordenação Institucional da EaD/UESB em comum acordo com Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, devendo ser observado:
 - a) antes do desligamento, o Coordenador de Tutoria será avisado sobre o descumprimento das atribuições e poderá reorganizar para voltar a cumprí-las.
 - b) persistindo o descumprimento da atribuição, após a nova agenda de trabalho, ocorrerá o desligamento do Coordenador de Tutoria do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.
- 11.2. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Barema serão de inteira responsabilidade do candidato.

Campus de Vitória da Conquista





- 11.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 11.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Geral da EaD/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2020

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO I DO EDITAL Nº 138/2020

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Titulação Acadêmica (máximo 30 pontos) Será computado apenas o maior título.	Pontuação Máxima (30 Pontos)	Pontuação Obtida
Doutorado.	30,0	
Mestrado.	20,0	
Especialização Lato Sensu.	10,0	
Prova de Títulos	Pontuação Máxima (35 Pontos)	Pontuação Obtida
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação/pós-graduação presenciais. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em gestão acadêmica - coordenação de colegiado de cursos de graduação, pós-graduação em EaD. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em Coordenação de Tutoria em EaD. (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em Programas de Formação de Professores (PIBID, Residência Pedagógica, PAFOR) (01 pontos por ano de atuação).	5,0	
Experiência em magistério superior na modalidade presencial. (02 pontos por ano de atuação).	10,0	
Experiência em magistério superior na modalidade EaD – tutor e/ou professor formador. (01 pontos por semestre de atuação).	5,0	
Entrevista	Pontuação Máxima (35 Pontos)	Pontuação Obtida

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Conhecimentos relacionados com a educação.	7,0	
Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD.	7,0	
Entendimento do ensino e aprendizagem na modalidade a distância (educação online).	7,0	
Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA.	7,0	
Disponibilidade para a função.	7,0	
Total da Pontuação	100	

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO II DO EDITAL 138/2020

(Essa declaração deve ser assinada e digitalizada para compor a documentação no momento da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,	
CPF	, concedo os direitos de uso de imagem e voz do ura o curso de Licenciatura em EaD/UESB à coordenação de cursos da UESB para transmissão e distribuição online dos conteúdos o em suas peças de publicidade, física ou virtual, em redes sociais, ses web, por meio de mensagens, notificações e envio de e-mails. O é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima erritório nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.
Por esta ser a express	io da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem clamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer Vitória da Conquista, BA,//2020.
A	Assinatura (nome completo)
Campus de Vitória da Conqu	ista reitoria@uesb.edu.br